LEI Nº. 270/81

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO EM LOTES

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica, obedecido os dispostos na Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1979, aprovada a planta de desmembramento de uma área de terreno em lotes, medindo 4.751 m2.,conforme planta apresentada, localizado no perímetro urbano da cidade, entre a avenida Dr.João Cataldo Pinto e rua Raymond Spencer de propriedade de Francisco Verbena;

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins